TERRITORIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.255 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1981.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novmebro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Secretarias que o Integram.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal Fazenda

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral